

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º -Aosservidores ora designados declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 06 de abril de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 068, DE 06 DE ABRIL DE 2.023.

Designa servidor para exercer a função deFiscal ao Contrato nº 335/2022 e das outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora,**DANIELA RODRIGUES DE FARIAS** Portadora da Cédula de Identidade RG n.17884870 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n. 024.518.361-21, como**FISCAL DE CONTRATO** e o servidor **ARTHUR ASSIS DE OLIVEIRA**Portador da Cédula de Identidade RG n. 2074678-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 032.221.001-10, como **SUPLENTE DE FISCAL**para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº **335/2022**, cujo o objeto e a contratação de empresa **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, pães, leites e água, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Saúde do Município Várzea Grande/MT.A partir do dia 01/03/2023.

Art. 2º - Caberá aos fiscais do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º -Aosservidores ora designados declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 06 de abril de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

Projeto Básico nº 04/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

1. **Tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na realização da** Dispensa de licitação para contratação serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares para Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, rede Secundária de Saúde.

2. Considerando que as unidades de saúde da Atenção Secundária possuem muitos equipamentos hospitalares que necessitam de manutenção, tanto preventiva quanto corretiva, para que os atendimentos aos pacientes possam transcorrer de forma satisfatória e ainda, em alguns casos, de forma segura, como é o caso da autoclave, que tem por função esterilizar os instrumentais.

3. Estão localizados nas unidades Upa Ipase e Upa Cristo Rei e a utilização de todos é praticamente diária, visto que são equipamentos fundamentais para o funcionamento das unidades e, em algumas situações, como por exemplo, o ventilador mecânico e o desfibrilador são indispensáveis para resguardar inclusive a sobrevivência dos pacientes, visto que o primeiro é utilizado para que o paciente continue a receber oxigênio e o segundo, é para provocar um choque no coração para que não se interrompa os batimentos cardíacos.

4. Considerando ainda que, atualmente, não existe nenhuma empresa contratada pela Secretaria Municipal de Saúde que executam os serviços contidos no item "Escopo do Serviço", abaixo mencionado, e que tais serviços são importantes para o acompanhamento de todos os equipamentos que estão nas unidades de saúde, que necessitam de uma empresa que tenham o histórico das manutenções, inclusive, para se evitar que as unidades de saúde fiquem sem tais equipamentos em funcionamento, o que poderia causar muitos prejuízos aos pacientes/atendimentos.

5. Desta forma, faz-se urgente a contratação de uma empresa para que realize as manutenções tanto preventiva quanto corretiva dos equipamentos hospitalares, pois sua não realização poderá acarretar sérios prejuízos à população. A empresa **DIXTAR BIOMEDICA ENGENHARIA CLINICA LTDA** é fornecedora exclusiva, conforme carta de exclusividade.

6. **Da Ratificação:** Havendo o parecer nº 229/2023 favorável por parte da Procuradoria Municipal às fls. 73/78 e cumpridos os requisitos do art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/1.993, **RATIFICO** o Ato de Dispensa de Licitação nº 25/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**.

RES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, REDE SECUNDÁRIA DE SAÚDE. supracitado, em nome de empresa **DIXTAR BIOMEDICA ENGENHARIA CLINICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.272.069/0001-30, com o valor estimado a importância de R\$ 209.700,0000 (duzentos e nove mil e setecentos reais).**

7. O prazo de vigência do contrato será de 180 (dias), contados a partir da data da assinatura do contrato.

8. Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 12 de abril de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Municipal de Saúde

Várzea Grande/MT

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 060/2022** firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e a empresa R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 26.574.991/0001-00, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), Divulgado no dia 04/04/2023, página 652 Retifica-se: **ONDE SE LÊ:** UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. FISCAL DE CONTRATO O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, o servidor – Guilherme Simpício Dias, inscrito no CPF n. 023.884.581-88, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim. **LEIA-SE UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato.** FISCAL DE CONTRATO O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, o servidor – Guilherme Simpício Dias, inscrito no CPF n. 023.884.581-88, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 031/2016

PARTES INTERESSADAS O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e a Empresa **AB3 CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo é regido pela Art. 57, II, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho 1993, alterada pela Lei n. 8.883/94. Ressaltando a sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei n. 8.245/91 alterada pela Lei n. 12.112/2009, pelo Ato de Dispensa de Licitação n. 05/2016, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 866337/2023. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto, aditar o item 3.1 "CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES", e o item 4.1 e 4.3 da "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", e a "CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO", do Contrato de n. 031/2016, cujo objeto deste Contrato a locação de um imóvel urbano comercial, localizado na Rua Salim Nadaf n. 1.307, Centro - Várzea Grande-MT, destinada única e exclusivamente para funcionamento do Centro de Atendimento Especializado de Apoio a Inclusão "João Ribeiro Filho", no Município de Várzea Grande/MT. **VALOR GLOBAL:** O valor do aluguel mensal, a ser pago pelo locatário será de R\$ 16.979,75 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), importando assim, o valor global no montante de R\$ 203.757,00 (duzentos e três

mil, setecentos e cinquenta e sete reais). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE 0150. VIGÊNCIA: Fica o prazo de vigência do Contrato principal prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento. FISCAL DO CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Contrato ficará a cargo do LOCATÁRIO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER que, designa para este ato, na função de fiscal, o Servidor AROLDO PASCOAL MORAES JUNIOR, inscrito no CPF n. 047.906.701-55, e nos termos do Art. 67 da Lei n. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 31.03.2023

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer

Locatário

AB3 CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

Locadora

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 061/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa ULTRAMIX AGREGADOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n. 44.652.938/0001-61. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da TOMADA DE PREÇOS N. 03/2023, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei n. 8.666 de 21/06/93 e alterações, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 862678/2023. **OBJETO:** O presente Termo de Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Graça Aranha, Rua Lima Barreto, Rua Oitavo Claria, Rua S/N, Rua Catulo P. Cearense, localizados no Bairro Parque Sabiá no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. **VALOR:** O VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato é de R\$ 1.581.622,98 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, seiscientos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150/01754. VIGÊNCIA A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa os seguintes servidores: Fiscal Principal: GIDEON COSTA ALMEIDA, Engenheiro Civil, CREA nº MT45783. Fiscal Suplente: VICTOR HUGO COSTA RODRIGUES, Engenheiro Civil, CREA nº MT49357.

DATA DE ASSINATURA: 06.04.2023.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria De Viação, Obras E Urbanismo

Contratante

ULTRAMIX AGREGADOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Contratada

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 067, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Designa servidor para exercer a função de Fiscal ao Contrato nº 329/2022 e das outras providências.



16.15. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável que designa os seguintes servidores:

16.15.1. Eva Patrícia da Silva Marques, Engenheira Ambiental CREA nº

MT035787

16.15.2. Elisângela Maria Ferrarez, Engenheira Sanitarista Ambiental CREA nº MT038201

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

17.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

17.2. Este instrumento não obriga o ÓRGÃO REGISTRANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.3. As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:

17.3.1. Integra esta Ata de Registro de Preços o disposto no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023, conforme descrito no edital e seus anexos e as propostas da EMPRESA REGISTRADA de cada item.

17.3.2. É vedado caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do ÓRGÃO REGISTRANTE.

Várzea Grande/MT, 13 de abril de 2023.

ÓRGÃO REGISTRANTE

Célio dos Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Sustentável

EMPRESA REGISTRADA

UNIKO ENGENHARIA LTDA (EPP)

Jobar Oliveira Rodrigues

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023 – Processo nº 866476/2023. O Município de Várzea Grande-MT, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, por intermédio da autoridade competente a **Senhora Ana Cristina Vieira e Silva**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com valor estimado de contratação de **R\$ 505.590,38 (quinhentos e cinco mil, quinhentos e noventa reais e trinta e oito centavos)**, através de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 150/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados as correções promovidas no edital N. 17/2023 em decorrência de erro formal no intuito de preservar a isonomia e a celeridade processual. Neste sentido, em conformidade com o Decreto nº. 10.024/2019, Decreto Municipais N.09/2010 e suas alterações e Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, resolve promover a seguinte **CORREÇÃO: NO EDITAL, ONDE SE LÊ: DATA DE ABERTURA: 26/04/2023 ÀS 30MIN (HORARIO DE BRASILIA) -**

LEIA SE: DATA DE ABERTURA: 28/04/2023 ÀS 10H30MIN (HORARIO DE BRASILIA). Não houve alteração de valores constantes da plataforma do sistema **BLL COMPRAS**; Ratificam-se os demais itens e cláusulas do Edital; O Edital completo está à disposição dos interessados gratuitamente nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br

Várzea Grande/MT, 14 de abril de 2023.

Ana Cristina Vieira e Silva - Secretário Municipal de Assistência

Social.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS DE TOMADA DE PREÇOS N. 04/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL

Processo nº 861766/2023. O Município de Várzea Grande-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, com sede na Av. Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2.500 – CEP: 78.125-700 Várzea Grande/MT, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Viação e Obras, o Senhor Luiz Celso Moraes de Oliveira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n. 07/2021, comunica que, a Sessão Pública de Abertura dos Envelopes n. 02 contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas na **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** sob o regime de Execução Indireta - Empreitada por Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Jataí, Rua Nereu Botelho e Rua Carlos Gomes, localizados no Bairro Gonçalves Botelho no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. A realização está prevista para **19 de abril de 2023, às 08h30min (horário local)**, endereço: **Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, localizada na Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700.** A Comissão de Licitação informa que foram decorridos os prazos recursais e os julgados encontram-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, no campo Licitações, razão pela quais as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente. Várzea Grande – MT, 14 de abril de 2023. **Luiz Celso Moraes de Oliveira**- Secretário Municipal de Viação e Obras.

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N. 10/2023 - MENOR

PREÇO GLOBAL

Processo nº 868117/2023. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a REFORMA E URBANIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DO DISTRITO INDUSTRIAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.** Após análise dos documentos de habilitação, atendendo ao Instrumento Convocatório, a CPL ACATA o parecer técnico elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, e **DECLARA: HABILITADA** a licitante: **ORGPLAN ENGENHARIA LTDA (ME) CNPJ Nº 04.909.866/0001-70** e, **INABILITADA** a licitante: **TRAÇO ARQUITETURA LTDA (EPP) CNPJ 04.553.072/0001-17**, por desatendimento a alínea "c" do item 9.5.1.2 do Edital e ao § 2º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993. Após análise das propostas de preços, atendendo ao Instrumento Convocatório, a CPL ACATA o parecer técnico elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, e **DECLARA: CLASSIFICADA E VENCEDORA** do certame a licitante: **ORGPLAN ENGENHARIA LTDA (ME)** inscrita no CNPJ Nº 04.909.866/0001-70 com o valor global de **R\$ 1.355.584,30 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)**. Os representantes declinaram de ambas fases recursais. O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande/MT, 13 de abril de 2023.

Sílvia Mara Gonçalves - Presidente da Comissão Permanente de

Licitação.

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

Projeto Básico nº 04/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

1. **Tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na realização da Dispensa de licitação para contratação serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares para Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, rede Secundária de Saúde.**

2. Considerando que as unidades de saúde da Atenção Secundária possuem muitos equipamentos hospitalares que necessitam de manutenção, tanto preventiva quanto corretiva, para que os atendimentos aos pacientes possam transcorrer de forma satisfatória e ainda, em alguns casos, de forma segura, como é o caso da autoclave, que tem por função esterilizar os instrumentais.

3. Estão localizados nas unidades Upa Ipase e Upa Cristo Rei e a utilização de todos é praticamente diária, visto que são equipamentos fundamentais para o funcionamento das unidades e, em algumas situações, como por exemplo, o ventilador mecânico e o desfibrilador são indispensáveis para resguardar inclusive a sobrevivência dos pacientes, visto que o primeiro é utilizado para que o paciente continue a receber oxigênio e o segundo, é para provocar um choque no coração para que não se interrompa os batimentos cardíacos.

4. Considerando ainda que, atualmente, não existe nenhuma empresa contratada pela Secretaria Municipal de Saúde que executam os serviços contidos no item "Escopo do Serviço", abaixo mencionado, e que tais serviços são importantes para o acompanhamento de todos os equipamentos que estão nas unidades de saúde, que necessitam de uma empresa que tenham o histórico das manutenções, inclusive, para se evitar que as unidades de saúde fiquem sem tais equipamentos em funcionamento, o que poderia causar muitos prejuízos aos pacientes/atendimentos.

5. Desta forma, faz-se urgente a contratação de uma empresa para que realize as manutenções tanto preventiva quanto corretiva dos equipamentos hospitalares, pois sua não realização poderá acarretar sérios prejuízos à população. A empresa **DIXTAR BIOMEDICA ENGENHARIA CLINICA LTDA** é fornecedora exclusiva, conforme carta de exclusividade.

6. **Da Ratificação:** Havendo o parecer nº 229/2023 favorável por parte da Procuradoria Municipal às fls. 73/78 e cumpridos os requisitos do art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/1.993, **RATIFICO** o Ato de Dispensa de Licitação nº 25/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, REDE SECUNDÁRIA DE SAÚDE**, supracitado, em nome de empresa **DIXTAR BIOMEDICA ENGENHARIA CLINICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.272.069/0001-30, com o valor estimado a importância de **R\$ 209.700,000 (duzentos e nove mil e setecentos reais)**.

7. O prazo de vigência do contrato será de 180 (dias), contados a partir da data da assinatura do contrato.

8. Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 12 de abril de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Municipal de Saúde
Várzea Grande/MT

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

27/2023

Projeto Básico nº 07/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

1. **Tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na realização da Dispensa de licitação para contratação serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares para Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, rede Secundária de Saúde.**

2. Considerando que a contratação se deve a necessidade de manter os ambientes de trabalho permanentemente limpos e saudáveis, observando sempre as prescrições legais, em especial normas de higienização, bem como, desinfecção hospitalar, incluindo as que vierem substituí-las ou complementá-las, que são essenciais para que os servidores possam